

LEI Nº. 3.499/2010

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 312.260,98 (Trezentos e Doze Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Noventa e Oito centavos)**, com a finalidade de cobrir as despesas a se verificarem com a execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas da sede do município.

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1031.0000	Recapeamento asfáltico - Infra Estrutura Turística Ministério do Turismo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	312.260,98
<b>TOTAL</b>		<b>312.260,98</b>

**ARTIGO 3º** - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 273.000,00 - Contrato de Repasse firmado com o Ministério do Turismo, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas da sede do município;  
 II – R\$ 39.260,98 – Receita advinda do Banco Itaú S/A, instituição Financeira contratada para prestação de serviços de processamento e pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

**ARTIGO 4º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, “Paço Municipal João Felix de Mendonça”, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez.**

**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**  
 Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 086, do livro nº. 015, iniciado em 18 de fevereiro de 2010.

**MARIA LUIZA ROSSI**  
 Secretaria Designada